

REGULAMENTO DA 17ª MIPE - MOSTRA INTEGRADA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB

CAPÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - A inscrição no evento deverá ser realizada por meio do site www.furb.br/mipe, nas modalidades, categorias e prazos abaixo:

Modalidade	Categorias	Forma de apresentação	Prazo
Ensino	Estágio curricular obrigatório Práticas pedagógicas diferenciadas (disciplinas: eixo articulador, eixo geral, eixo específico, módulos) Trabalho de outra IES	Painel	Até 24/07/2023
Pesquisa	PIBIC/CNPq (2022/2023) PIBITI/CNPq (2022/2023) UNIEDU - Art.170 e FUMDES/Art. 171 (2022) MAI/DAI - CNPq TCC - trabalho de conclusão de curso Ensino médio Outro trabalho de graduação da FURB Trabalho de outra IES	Painel	
Extensão	Edital PROPEX 17/2021 (Somente Programas) Experiências de curricularização da Extensão	Oral	
	Edital PROPEX 17/2021 (Somente Projetos) Projeto Institucional de Extensão FUMDES/Art. 171/CE PET Biologia /PET Saúde PROESDE Projeto Iniciativas de Inovação Tecnológica Agência Cidades Inteligentes Ligas acadêmicas Outro trabalho de graduação da FURB Trabalho de outra IES	Painel	
Pós-graduação	Acadêmico da pós-graduação da FURB Trabalho de outra IES	Painel	
Seminário das Licenciaturas	Estágio curricular obrigatório Práticas pedagógicas diferenciadas (disciplinas: eixo articulador, eixo geral, eixo específico, módulos) Trabalho de outra IES	Oral (Plataforma Teams ou presencial)	
	Estágio curricular obrigatório Práticas pedagógicas diferenciadas (disciplinas: eixo articulador, eixo geral, eixo específico, módulos) Trabalho de outra IES	Painel	

Parágrafo 1º - Na inscrição poderão ser submetidos até ~~02 (dois)~~ 04 (quatro) trabalhos. ~~sendo que em ambos o apresentador deverá ser o mesmo.~~

Parágrafo 2º - A inscrição do trabalho deverá ser encaminhada por apenas um dos autores e constando os nomes dos demais coautores. Serão vedadas inscrições múltiplas de um mesmo trabalho.

Parágrafo 3º - Não haverá taxa de inscrição no evento e/ou submissão de trabalho.

Art. 2º Não serão aceitas inscrições encaminhadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final. Assim, recomenda-se o envio da inscrição com antecedência, uma vez que a comissão organizadora não

se responsabiliza por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento de rede.

CAPÍTULO II – DO RESUMO

Art. 3º - O resumo deve conter entre 250 e 450 palavras, no idioma português e obedecendo as seguintes normas técnicas, de acordo com a modalidade e a categoria selecionada:

I - Modalidade Ensino

Deverá apresentar Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Conclusão, sem constar e/ou destacar estes títulos no texto. O texto deverá ser corrido (sem entrada de parágrafos ou linhas em branco).

Apontar no texto os impactos positivos desta experiência para a formação acadêmica. É imprescindível a evidência do caráter interdisciplinar e/ou de inovação na experiência de ensino aprendizagem e/ou de integralização do ensino com a extensão e/ou a pesquisa.

II - Modalidade Pesquisa

Deverá apresentar os resultados de projetos de pesquisa concluídos ou em fase final de conclusão.

O resumo deverá apresentar somente Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Conclusão, sem constar e/ou destacar estes títulos no resumo. O texto deverá ser corrido (sem entrada de parágrafos ou linhas em branco).

III - Modalidade Extensão

Deverá conter os itens a seguir relacionados nesta ordem: História do trabalho, Objetivos, Estratégia metodológica utilizada, Avaliação de impacto sócio comunitário e análise crítica conclusiva do processo de trabalho, sem constar e/ou destacar estes títulos no resumo. O texto deverá ser corrido (sem entrada de parágrafos ou linhas em branco). A evidência do caráter de inovação na experiência de extensionista e/ou de integralização do ensino, pesquisa e extensão e/ou impacto sócio comunitário será considerada como diferencial no critério de avaliação.

IV - Modalidade Pós-graduação

Deverá apresentar os resultados de projetos de pesquisa concluídos ou em fase final de conclusão.

O resumo deverá apresentar somente Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Conclusão, sem constar e/ou destacar estes títulos no resumo. O texto deverá ser corrido (sem entrada de parágrafos ou linhas em branco).

V – Seminário das Licenciaturas

Deverá apresentar Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Conclusão, sem constar e/ou destacar estes títulos no texto. O texto deverá ser corrido (sem entrada de parágrafos ou linhas em branco).

Apontar no texto os impactos positivos desta experiência para a formação acadêmica. É imprescindível a evidência do caráter interdisciplinar e/ou de inovação na experiência de ensino aprendizagem e/ou de integralização do ensino com a extensão e/ou a pesquisa.

CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO DO RESUMO

Art. 4º - Serão considerados os seguintes itens na avaliação do resumo:

I - Conteúdo;

II - Atendimento às normas deste regulamento;

III - Atendimento às normas gramaticais da língua portuguesa.

Art. 5º - O autor do trabalho não aprovado poderá reescrever o resumo uma única vez no sistema, atendendo as orientações e recomendações do avaliador e respeitando os prazos previstos no Anexo I – Cronograma deste regulamento.

Parágrafo Único - As inscrições dos trabalhos não aprovados serão canceladas.

CAPÍTULO IV - DA CONFECCÇÃO DO PAINEL

Art. 6º - O painel deverá ter 0,90m x 1,20m e obedecer aos seguintes critérios:

I - O título deverá ser o mesmo do resumo, em letras maiúsculas. O tipo da fonte deverá ser simples, permitindo leitura rápida. Abaixo do título deverá aparecer os nomes dos autores e na próxima linha deverá constar a Grande Área ou Área Temática do trabalho. Na linha seguinte, deverá constar o Nome do Laboratório, Departamento e Instituição.

II - Os painéis de ensino vinculados a qualquer outro programa externo deverão, obrigatoriamente, inserir as logomarcas dos respectivos programas, bem como a logomarca da agência de fomento.

III - A agência de fomento e o nome do programa ao qual o trabalho está vinculado deverão constar em todos os painéis.

IV - É importante que todos os recursos visuais disponíveis sejam utilizados na elaboração do painel, para que o mesmo desperte o interesse dos participantes. As informações devem ser organizadas de forma que as ideias centrais do trabalho sejam facilmente apreendidas.

CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

Art. 7º - A forma de apresentação dos trabalhos será de acordo com a modalidade/categoria selecionada na inscrição. As datas, horários e locais das apresentações serão publicados no site www.furb.br/mipe.

Modalidade	Categorias	Forma de apresentação
Ensino	Estágio curricular obrigatório Práticas pedagógicas diferenciadas (disciplinas: eixo articulador, eixo geral, eixo específico, módulos) Trabalho de outra IES	Painel
Pesquisa	PIBIC/CNPq (2022/2023) PIBITI/CNPq (2022/2023) UNIEDU - Art.170 e FUMDES/Art. 171 (2022) MAI/DAI - CNPq TCC - trabalho de conclusão de curso Ensino médio Outro trabalho de graduação da FURB Trabalho de outra IES	Painel
Extensão	Edital PROPEX 17/2021 (Somente Programas) Experiências de curricularização da Extensão	Oral
	Edital PROPEX 17/2021 (Somente Projetos) Projeto Institucional de Extensão FUMDES/Art. 171/CE PET Biologia /PET Saúde PROESDE Projeto Iniciativas de Inovação Tecnológica Agência Cidades Inteligentes Ligas acadêmicas Outro trabalho de graduação da FURB Trabalho de outra IES	Painel
Pós-graduação	Acadêmico da pós-graduação da FURB Trabalho de outra IES	Painel
Seminário das Licenciaturas	Estágio curricular obrigatório Práticas pedagógicas diferenciadas (disciplinas: eixo articulador, eixo geral, eixo específico, módulos) Trabalho de outra IES	Oral (Plataforma Teams ou presencial)

Art. 8º - Na apresentação na forma de painel, os apresentadores deverão fixar o painel nos locais e horários indicados pela coordenação do evento. Os autores do trabalho **deverão permanecer junto ao mesmo, durante toda a sessão de apresentação** para responder às questões dos avaliadores e interessados.

Parágrafo 1º - É de responsabilidade exclusiva dos autores a produção, confecção, fixação, exposição e retirada dos painéis. E demais materiais.

Parágrafo 2º - **Atraso na chegada ou retirada antes do horário de término da sessão implica em perda da certificação e exclusão do resumo dos Anais, mesmo que o painel tenha sido avaliado.**

Art. 9º - Os trabalhos de Extensão da categoria Edital PROPEX 17/2021 serão apresentados na forma oral, relatando as experiências realizadas. Cada projeto disporá de 10 minutos para esta apresentação. Logo após, um integrante da CAPEX – Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão produzirá uma síntese da apresentação, destacando os principais pontos e abrindo para o debate em grupo. O tempo para este debate será de 5 minutos.

Art. 10º Os trabalhos da modalidade “Seminário das Licenciaturas” serão apresentados na forma oral – via Plataforma Teams ou presencial. Cada trabalho disporá de 10 minutos para esta apresentação. Após a apresentação, o coordenador da atividade incentivará o debate e a troca de experiências por no máximo 5 minutos.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 11º - Com exceção dos trabalhos de Extensão da categoria Edital PROPEX 17/2021, todos os demais trabalhos terão uma avaliação descritiva elaborada por 01 (um) avaliador com objetivo de contribuir para o desenvolvimento, continuidade, aprofundamento e/ou ampliação do respectivo trabalho.

Art. 12º - Os autores poderão solicitar as avaliações dos respectivos trabalhos, após o evento, através do e-mail mipe@furb.br.

CAPÍTULO VII - DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 13º - Os resumos dos trabalhos efetivamente apresentados durante a 17ª MIPE serão publicados eletronicamente no site da MIPE.

Art. 14º - Será emitido certificado eletrônico para cada trabalho efetivamente apresentado, constando o nome de todos os autores relacionados na inscrição.

Art. 15º - Mesmo que o trabalho tenha sido avaliado, não será emitido certificado de apresentação e o trabalho não constará nos ANAIS do evento, quando:

- a) O painel não estiver exposto;
- b) O painel for retirado antes do término da sessão;
- c) O apresentar não estiver junto ao painel;
- d) O apresentador não permanecer durante toda a sessão oral.

Art. 16º - Será emitido certificado eletrônico de participação, constando o número de horas, para os que participarem de palestra(s), que assinarem a lista de presença.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - É responsabilidade do inscrito acompanhar a confirmação da inscrição e a avaliação do resumo, através no site da MIPE (consultar inscrição).

Art. 18º - A inscrição implica na concordância e aceitação de todos os itens e condições do presente Regulamento, por parte do(s) inscrito(s).

Art. 19º - Questões eventualmente omissas no presente regulamento e eventuais recursos serão decididos pela Comissão Organizadora da 17ª MIPE.

Blumenau, 10 de maio de 2023.

Comissão Organizadora da 17ª Mostra de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura – MIPE
ANEXO I

Período	Atividade
até 24/07/2023	Inscrição e submissão dos trabalhos
até 07/08/2023	1ª Avaliação dos resumos (CAP/CAPEX/PROEN/PG)
até 11/08/2023	Correção dos resumos pelos autores
até 17/08/2023	2ª Avaliação dos resumos - resumos corrigidos (CAP/CAPEX/PROEN/PG)
até 25/08/2023	Organizar e divulgar as sessões orais
03,04 e 05/10/2023	Realização da 17ª Mostra Integrada de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura